



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 03/2022.

Autoria: Mesa da Câmara.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 14/02/2022 - Edição nº 1135

Dispõe sobre concessão e atualização do “VALE ALIMENTAÇÃO” aos servidores do Legislativo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizada e autorizada a concessão do “VALE ALIMENTAÇÃO”, a cada servidor da Câmara Municipal de Bariri, no valor de R\$ 585,00 (quinquinhos e oitenta e cinco reais), pago mensalmente, a título de auxílio alimentação na aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Art. 2º O “VALE ALIMENTAÇÃO” será pago diretamente ao servidor, mediante recibo e não incorporará aos vencimentos, tendo caráter indenizatório.

Art. 3º As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a primeiro de janeiro do ano corrente.

Bariri, 11 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal